

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

DECRETO Nº 10/2024 DE 29/04/2024

Dispõe sobre a criação do comitê municipal de prevenção e controle das arboviroses do Município de América Dourada – BA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista Lei Orgânica do Município de América Dourada.

CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Contingência das arboviroses e o Plano Municipal de América Dourada para o controle, prevenção e ações necessárias para a execução do Plano para o enfrentamento das arboviroses, assim evitando possíveis casos graves e óbitos por arboviroses.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses no âmbito do Município de América Dourada, para acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle.

1. O Comitê Municipal tem a função de promover ações integradas para a prevenção e enfrentamento das arboviroses, favorecendo as tomadas de decisões, contribuindo no planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações para prevenção e controle das doenças.
2. O Comitê Municipal será em forma de Sala de Situação, para executar, analisar e compartilhar as informações do cenário endêmico do município.

Art. 2º O Comitê Municipal é constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Comitê será composto por 1 (um) representante dos seguintes órgãos e entidades:

- a) 01 (um) Representante da Atenção Básica
- b) 01 (um) Representante dos Agentes de Combate às Endemias

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada – BA
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

c) 01 (um) Representante da Vigilância Epidemiológica

d) 01 (um) Representante dos Agentes Comunitários de Saúde

e) 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria de Saúde

II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Circulação;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º O Comitê terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Secretaria;

IV - Comissão Técnica;

V - Comissão de Mobilização.

Parágrafo único: O Comitê irá se reunir a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou autoridade municipal. Em caso de necessidade, a Secretária Municipal de Saúde poderá convidar outros órgãos e entidades públicas e privadas, bem como representantes da comunidade para compor o Comitê.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses será considerada de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 29 de Abril de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada – BA
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba
www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br